



PROJETO DE LEI Nº05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 25 de 03 de 2024

J. 244 Adauto
Funcionário que recebeu

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Encaminhado às Comissões Competentes

Em 25 de março de 2024

[Assinatura]
SITE

Estabelece a obrigatoriedade da **APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT** para rastreamento precoce de **SINAIS DO AUTISMO** durante os atendimentos pediátricos nas unidades de saúde do município de Amaraji-PE.

Excelentíssimo Senhor Presidente Edson Gersino
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da aplicação do questionário Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-CHAT) como ferramenta de rastreamento precoce de sinais de autismo em todas as unidades de saúde do município de Amaraji, Pernambuco, durante os atendimentos pediátricos a bebês e crianças entre 16 e 30 meses de idade.

Art. 2º O questionário M-CHAT deve ser aplicado por profissionais de saúde devidamente capacitados para tal, garantindo a correta interpretação dos resultados e o encaminhamento adequado quando necessário.

Art. 3º As unidades de saúde do município deverão garantir a capacitação periódica de seus profissionais de saúde para a aplicação e interpretação do questionário M-CHAT, em parceria com instituições especializadas na área de transtornos do espectro autista.

Art. 4º Em casos de resultado positivo no rastreamento pelo questionário M-CHAT, a unidade de saúde deverá orientar os pais ou responsáveis sobre os



próximos passos, incluindo a busca por avaliação especializada e, quando indicado, o início precoce de intervenções.

Art. 5º O município de Amaraji promoverá campanhas de conscientização sobre a importância do rastreamento precoce do autismo, visando aumentar a adesão dos pais e responsáveis à realização do questionário em seus filhos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A identificação precoce do autismo é fundamental para o desenvolvimento e bem-estar das crianças acometidas pelo Transtorno do Espectro Autista (TEA).

No entanto, inúmeras crianças não conseguem, com a devida rapidez, um diagnóstico adequado e, muito menos, um tratamento precoce. A aplicação do questionário M-CHAT nas unidades de saúde, especialmente em bebês entre 16 e 30 meses, é uma estratégia eficaz para mudar essa realidade.

O M-CHAT é uma ferramenta de rastreamento validada, que pode ser aplicada de maneira rápida e eficiente, proporcionando um sinal de alerta inicial para a possibilidade de TEA. Seu uso nas unidades de saúde do município de Amaraji permitirá a identificação precoce de sinais de autismo, possibilitando o encaminhamento para avaliação especializada e o início de intervenções em uma fase crucial do desenvolvimento neural da criança.

A aplicação do M-CHAT e o subsequente encaminhamento para tratamento precoce têm o potencial de promover uma melhoria significativa na qualidade de vida das crianças diagnosticadas com TEA e de seus familiares. Além disso, a medida representa um passo importante na promoção da saúde pública, ao enfatizar a prevenção e a intervenção precoce como estratégias fundamentais no manejo do TEA.



Diante disso, solicita-se aos pares desta Câmara o apoio para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando o compromisso do Município de Amaraji com a saúde e o bem-estar de todas as crianças, especialmente aquelas no espectro autista, e seus familiares.

Sala das Sessões,

Câmara Municipal de Amaraji-PE, 25 de março de 2024.



JÚLIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(Vereadora)

